

LEI 70/72, de 06 de Junho de 1972.

-Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a "Acarmat".

O Prefeito Municipal de Naviraí-MT.,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei...

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio entre o Município de Naviraí e a "Acarmat" Associação de Crédito e Assistência Rural de - Mt.

Art.2º - Para o cumprimento dos deveres e obrigações financeiros consequentemente surgidas pelo artigo primeiro, o Executivo Municipal poderá transferir recursos de suas diversas fontes de receita e, favor da Acarmat, até o limite dos créditos respectivos.

§ 1º - Para fins de contabilização das despesas fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional até o valor de Cr\$ 20.000,= (vinte mil cruzeiros) e se necessário for por conviniência das despesas, fica autorizado a suplementar esta importância até - 50% (cinquenta por cento).

§ 2º - Para fim de compensação aos créditos a serem abertos p/ decreto Executivo baseado no § 1º, será evidenciado o sistema de compensação estipulado e de conformidade com a Lei 4 320.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas - as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Naviraí
Em 06 de junho de 1972.

João Martins Cardoso
Prefeito Municipal.